



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

**EMENDA REGIMENTAL Nº 22, DE 28 DE MAIO DE 2014**

Altera o art. 41 do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar.

Na 9ª Sessão Administrativa, de 28 de maio de 2014, o Plenário do Superior Tribunal Militar aprovou, nos termos do art. 29 do RISTM, a seguinte Emenda Regimental:

**Art. 1º** O art. 41 do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar (RISTM) passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 41. O Ministro eleito Presidente continuará como Relator ou Revisor do processo que lhe tenha sido distribuído antes da data de sua eleição.” (NR).*

**Art. 2º** Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 28 de maio de 2014.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Raymundo'.

**Gen Ex RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO**  
Ministro Presidente do STM